



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 011/87

Denomina de Antônio de Albuquerque Lopes, a avenida que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Antonio de Albuquerque Lopes, a via urbana situada no bairro do junco, iniciando-se na Rua Alabama, paralela a Rua Arlindo Vieira de Almeida, em direção Leste a Oeste, indo terminar na Avenida Ananias Arruda, anteriormente denominada de Avenida João Cordeiro, nesta cidade de Sobral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de setembro de 1987.

Joaquim Barreto Lima
JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.898 634/0001-37 - Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522